

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exma. Senhora
Ana Maria Morais Cardoso
Rua Ricardo Jorge, n.º 12, 2.º Esq.
1700-327 Lisboa

Assunto: “Aquisição de serviços de aulas de pintura” - Processo n.º 47/AJ/JFA/2018 –
Convite

Exma. Senhora,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 1 de outubro de 2018, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a **“aquisição de serviços de aulas de pintura” - processo n.º 47/AJ/JFA/2018**, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.ºs 5 e 5-B, 2.º andar, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.
3. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços, ora solicitada, considerará o valor de horas prestadas por mês multiplicadas pelo valor/hora das mesmas, sendo que o valor hora não poderá ultrapassar os 20€, acrescido de IVA, se legalmente devido, que o valor anual do mesmo não poderá exceder € 6.860 (seis mil, oitocentos e sessenta euros) e, tendo em considerando a duração global do contrato, o valor total não poderá ultrapassar a quantia de € 19.740 (dezanove mil, setecentos e quarenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido.
4. Os serviços serão prestados com uma periodicidade de 3 (três) vezes por semana, no total de 7 (sete) horas semanais, nomeadamente às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, dias estes que podem ser alterados, mantendo-se sempre a carga horária

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- de 7 horas semanais bem como a periodicidade indicada neste ponto.
5. O contrato de aquisição de serviços vigorará de 1 de outubro de 2018 a 31 de julho de 2019, renovando-se automaticamente por períodos de um ano, com o limite de duas renovações, e suspendendo-se sempre durante o mês de agosto.
 6. O prazo para apresentação da proposta é de 2 (dois) dias, a contar da data do envio do presente Convite, podendo a mesma ser entregue diretamente na sede da Freguesia de Alvalade ou remetida através de carta, fax ou correio eletrónico, para os contactos identificados no n.º 1 do presente Convite.
 7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e, assim, pelos **Anexos I e II** ao presente Convite.
 8. Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
 9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documentos comprovativos – ou código de consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP.
 10. A Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290-A do CCP fica a cargo da Exma Senhora Chefe de Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade.
 11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 1 de outubro de 2018.

P^o Presidente,



Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

_____ (*nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede*),
representado(a) pelo seu (*gerente /administrador/ procurador*) _____
(*nome, estado civil, naturalidade e morada*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do
objeto do procedimento por ajuste direto, a que se refere o convite datado de 1 de outubro de
2018, para adjudicação do contrato de “aquisição de serviços de aulas de pintura” - Processo
n.º 47/AJ/JFA/2018, obriga-se a executar o objeto do contrato, em conformidade com os ter-
mos e condições previstas no caderno de encargos e demais elementos do procedimento,
pelo **preço hora** de € _____ (*_____ euros*), ao qual acresce o IVA à taxa legal em
vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se
achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data _____, ____/____/____

Assinatura, _____

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – _____, (*nome, número de documento de identificação e morada*) na qualidade de representante legal de¹ _____ (*firma, número de identificação fiscal e sede*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar, na sequência do procedimento de ajuste direto de “aquisição de serviços de aulas de pintura” - processo n.º 47/AJ/JFA/2018 declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a).....

b).....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

¹ Aplicável apenas a convidados que sejam pessoas coletivas

² No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data, _____, ____/____/_____

Assinatura⁴, _____

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – _____, (*nome, número de documento de identificação e morada*) na qualidade de representante legal de⁵ _____ (*firma, número de identificação fiscal e sede*), adjudicatária no procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de aulas de pintura” - processo n.º 47/AJ/JFA/2018, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – A declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data, _____, _____ / _____ / _____

Assinatura, _____

⁵ Aplicável apenas caso os convidados que sejam pessoas coletivas

⁶ No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.